

**PROJETO DE LEI**

Nº **111**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 09 JUN de 2020 de _____

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, CONFORME ESPECÍFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Art. 1º Ficam as empresas permissionárias do transporte público coletivo de Ribeirão Preto, obrigadas a instalarem placas transparentes entre o espaço ocupado pelo motorista e os usuários do transporte coletivo, para segurança sanitária, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado no Município.

Parágrafo Único - As placas referidas no caput deverão ter medidas condizentes com a proteção entre os usuários e os motoristas do transporte coletivo, permitindo a visualização e audição entre as partes.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º desta lei terão 10 (dez) dias para se adequarem às exigências estabelecidas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento, prevendo, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e fiscalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

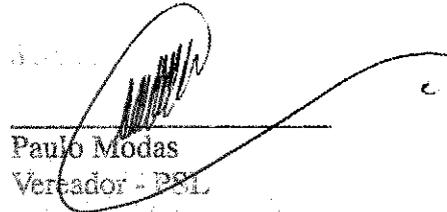
Sala das Sessões, 05 de junho de 2020.

Paulo Modas
Vereador - PSL

JUSTIFICATIVA

São inúmeras as reclamações recebidas dos usuários e também dos profissionais das empresas permissionárias. Com a redução da frota de ônibus, a falta de lotação em números adequados para atender a demanda de passageiros com segurança, tem sobrecarregado o sistema do transporte coletivo colocando em risco a saúde dos usuários e motoristas e têm contribuído com a propagação do contágio deste vírus em decorrência do descumprimento das medidas sanitárias sugeridas pelo Poder Público. Não podemos esquecer de mencionar, que alguns motoristas das empresas permissionárias já foram contaminados por falta da adoção de medidas mais eficientes. E ainda justificamos que o princípio da dignidade da pessoa humana e os pactos aos quais o Brasil seja signatário, precisam ser respeitados.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.


Paulo Modas
Vereador - PSL